

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0249/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: FL

01-0249/1999 DE 01/06/99

PROPOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA THOMAZ AMIRATI O LOGRADOURO INOMINA
DO LOCALIZADO NA VILA BUENOS AIRES, DISTRITO DE CANDAI
ZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

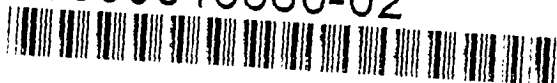
O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei 13.053/2000 de 16/08/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:08:58

00000016660-02



ARQUIVADO 077 08 200

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Assessoria



Câmara Municipal de São Paulo

220

Fla. n.º 01 do proc.
n.º 245 de 1999
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituinte
Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Planejamento

JUN 1999

PRESIDENTE

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0249/1999

Denomina Travessa Thomaz Amirati o logradouro inominado localizado na Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Thomaz Amirati o logradouro inominado, conhecido por Travessa Particular, localizada na Rua Imperial, Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 01 JUN 1999 ☆

- DT. 10 -

01-0249/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE em justaposição nesta data documento ser rubri-
cado: 1º sob n.º 01206 e fôlha de informação sob
n.º 07 101/06133a (assinado)

Noemla M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	02	do rec.
n.º	249	de 1939
Norma M. S. Marques		
Ass. Téc. Direção I		

Visa o presente Projeto de Lei denominar Thomaz Amirati o logradouro público localizado na Rua Imperial, Vila Buenos Aires.

Nasceu em Napolis (Itália). Era filho de Francisco Amirati e Benedita Miranda. Teve 5 filhos: Isidoro, Ivone, Corino, Germano e Maria Angélica. Faleceu no dia 8/8/1954.

Imigrando-se para o Brasil em 1930, fixou residência no Bairro de Vila Buenos Aires - São Paulo.

Nesta época quando ainda não havia saneamento básico, onde a área era coberta de intensa vegetação desprovidos de qualquer outra benfeitoria, Francisco Amirati, que exercia forte liderança na comunidade conseguiu construir a primeira Igreja Católica Brasileira no bairro, funcionando inicialmente na sua própria residência, onde eram realizados os batizados, crismas e reuniões religiosas com a participação de várias personalidades políticas da época.

Preocupado com a educação das crianças do bairro, ofereceu sua residência para instalação de uma escola, a primeira da região.

Pessoa humilde conquistou inúmeros amigos pela sua facilidade de comunicação.

Instalou a primeira barbearia no bairro, transmitindo os ensinamentos deste ofício, aos seus filhos, sobrinhos, amigos e em especial, seu irmão Germano Amirati, que ainda hoje exerce esta profissão.

Como desportista, fundou o "Germano Futebol Clube" em 18 de maio de 1933.

Pela sua contribuição no engrandecimento do bairro onde sempre viveu, nada mais justo prestarmos esta homenagem.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Folha nº 03 do proc.
n.º 2412 de 1999
Ass. Téc. Direção I

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS

OFICIAL: JOSE ROBERTO BONIZI

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO que sob n.º 05591 à fl. 020V do livro C n.º 013 de registro de Óbitos, foi lavrado no dia 3 de AGOSTO de 1994, o assento de:

THOMAZ AMIRATI -/-

falecido aos 8 de AGOSTO de 1994 às 13:00 horas, neste distrito
NO PRÉDIO NÚMERO CEM, DA RUA IRIS - VILA BUENOS AIRES -/-/
de cor BRANCA e profissão BARBEIRO -/-/
com 064 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural NAPOLES - NA ITALIA. -/-/
residente a ESTE DISTRITO, NO ENDEREÇO SUFRA -/-/
filho de FRANCISCO AMIRATI -/-/
e de BENEDITA MIRANDA -/-/

foi declarante SALVADOR AMIRATI -/-/

Óbito atestado pelo Dr. ARLINDO GENIARI -/-/
que deu como causa da morte:
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, HEPATITE TÓXICA AGUDA, DIABETES. -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DE VILA FORMOSA, NESTA CAPITAL -/-/

Observações: O FALECIDO ERA CASADO EM PRIMEIRAS E ÚNICAS NUPIAS, HA QUARENTA E QUATRO ANOS, COM DONA LUIZA JULIANA AMIRATI, NO CC. SUEDISTRITO DE SÃO PAULO-BRAS, DE CUJO EXTINTO MATRIMÔNIO EXISTEM TRÊS FILHOS DE NOMES: FRANCISCO AMIRATI, DE 43 ANOS DE IDADE; JULIO AMIRATI, DE 39 ANOS DE IDADE; E BRASÍLIO AMIRATI, DE 37 ANOS DE IDADE DE IDADE LAC DEIXANDO BENS A INVENTARIAR E SEM TESTAMENTO. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 12 de MAIO de 1998.

O Oficial

Cardoso

Meiro Pereira Cardoso
Escritor Autorizada

Rua Salvador de Menezes, 150 - Fone: PABX 297-2455

Emolumentos.. R\$ 3,00
Cart. Serv. .. R\$ 1,00
Total... R\$ 4,00
RESPONSÁVEL

Meus Senhores.

Eu certamente por um regimento de fidalga gentileza
à D. Directoria, que quizes honrar-me hoje,
omstando-me a dizer desta Tribuna as primeiras
palavras de saudacao pela passagem do 2º anniversario
do fernando Fil. Faz hoje dois annos que um grupo
de rapazes, trabalhadores, mas com espirito
social, reunidos trocaram ideias sobre a fundação
de uma sociedade, isto é, de um Club de Futebol, mas
ue em seu seio abrigasse ideias que em conjunto
pudesssem não só exercitar os musculos do attra-
bente fogo da bola, como também orientar os mocos
no convívio social instruir e distrahir.
De facto, Meus Senhores, o tempo passou e a socie-
dade evolui, a mocidade moderna já comprehende
que não deve abandonar-se atirando-se pelo ca-
minho do ocio, agrupando-se nas tavernas e nos
lugares donde a mocidade se corrompe, se degenera
e se perde unicamente pelos effeitos do meio ao
qual se ligou. Mas os rapazes que fundaram es-
te sympathico Club, que já alcançou algumas
victorias em jogos amistosos, tiveram em mira
reunir ao lado dos exercicios dos musculos, indis-
cutivelmente necessarios, a vida humana agregar
o theatro e o recreio - tudo essencialmente necessario
à classe trabalhadora, o Esport desenvolve o ho-
mem, torna-o mais agil, robusto e forte, o Dra-
ma educa instrui, o theatro a scena, e a escola
donde todas as linguas receberam seu baptismo
literario, que seria um povo, sem literatura, e
sem theatro? Os recreios as soirées, filtram no homem
os ideaes sociaes tornando-o cavalheiro nobre e
bons cidadãos, e da conversação, das palestras que

ascem as luzes radiantes, que illuminam o homem
no caminho do bem.

Na Grecia, na Velha Grecia - nunko outro ora de
tã civilisação, nas sciencias na literatura, nas
artes, esse povo forte e instruido, sabia compre-
ender os principios fundamentais de uma raca
fa n'esse tempo elles se exercitavam em todas
os exercicios athleticos, desde crianças manejavam
com facillidade os mais complicados apetrechos
de gymnastica (não sei si tambem a bola)

Mais tarde em Roma (na cidade eterna)
desde os tempos de Nero (o grande imperador)
foram transportados da Grecia para Roma parte
dos costumes, bem como quasi todas as parcelas da
grande civilisação Romana, ali todos os methodos,
desde o mais simples até o mais difficil tiveram
seu apurado estudo, tanto que os homens d'esse
tempo ainda hoje, são citados como modelos.
Esses povos que se instruíram que recibia todos
os dias as instruções mais completas, desde o banho
publico, até as aulas de anatomia deu mostras de
elleza, de robustez, de intelligencia e de perfeição
inda hoje, causa admiração se ver uma d'essas
figuras Romanas, homens e mulheres, vestidas de lin-
das tunicas, mostra perfeita de uma raca forte
e bella, — exactamente porque esse povo, exercitava
seus culos, bem como a intelligencia.

Existia em Roma, uma praça publica donde
via uma Vasca, para banhos, uma verdadeira
braca - de exercicios de hygiene e esport.
Certa occasião um philosopho francez que teve
ocazião de visitar essa famosa escola, de educa-
ção phisica, falando em bom italiano disse:
folow

ingleses, os ingleses deram-lhe outro caracter,
verficaram-no tornando um jogo attra-bente.
Mas meus senhores, o futebol não é originario
dos ingleses, é genuinamente dos antigos romanos.
É necessario meus caros senhores, que não se fa-
ça deste attra-bente jogo, uma questão de
rationalidade, como em certas occasiões tem-se
isto, scenas um tanto desagradaveis, nada tem como
o jogo está ou aquella nacionalidade. Presados
rapazes, que vós dedicaes a este esportes, é
necessarios per nobre, e delicado para com o
adversario, são estes os predicados que elevão o
homem, ou o Club ao qual faça parte.
Não é digno ser violento e atrevido; todos os
clubs, devem comprehendere que o esporte é
uma escola fisica e não um meio para
vultar-se, seja este ou aquelle, turco, grego,
ou latino, procurar ao par do desenvolvimento
phizico, educar o sentimento elevando o nome
d'este Club que ora commemora o 2.º anniversa-
rio meus applausos aos bravos rapazes que formam
o grupo, e meu particularmente à Directoria
que com muito tino dirige o sympathico
Club. Viva o Germano Futebol Club.

São Paulo = 18 de Maio de 1935 =

Maria de Lourdes.

Os meus votos e Para-bens.

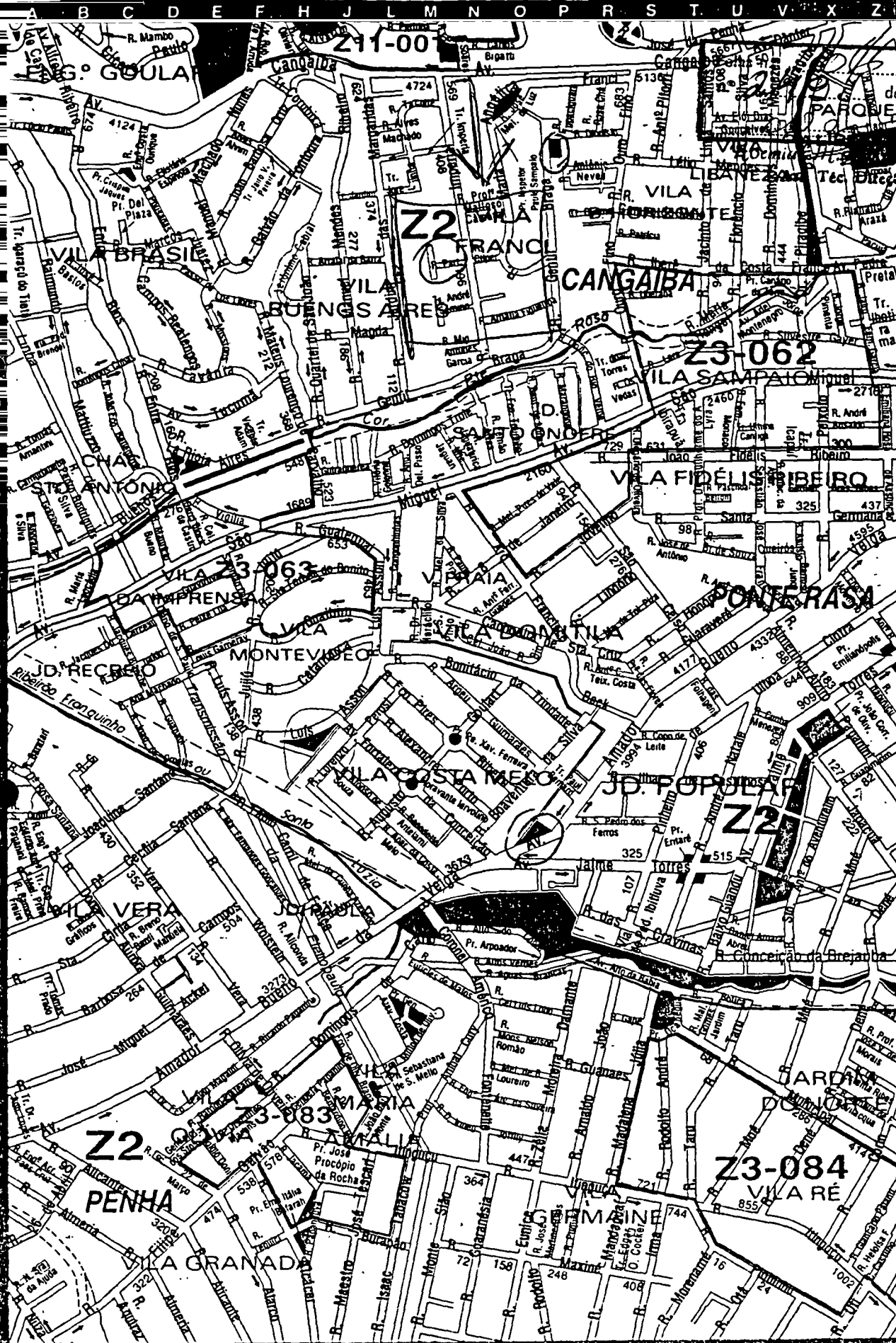
Copia de J. P. A.

que se sonha e se instrui á intelligencia
arresta, que um povo, que além da instrucção
phísica, que cuidava rigorosamente do preparo
intellectual, surgisse d'esse povo uma raça
ardida, forte e instruida. Na actual sociedade,
em que as modas, e os vícios transformam a raça,
é necessario criar clubs, esportivos, donde a mocidade
desenvolva a musculatura, criar recreios
onde em contacto com a sociedade lhes despertem
sentimentos sociais. Criar escolas especialmente
para as classes operarias é uma necessidade que se
impõe, o homem forte e instruido, muito vale,
a sociedade precisa de homens fortes e energicos
instruidos e com plena consciencia, em todos os
seus actos. O dia em que a sociedade realizar esse
bom, terá alcançado o que todos os povos precisam.

Paz e Fraternidade.

Falando-vos de athletas, de esportes, de literatura,
de sociedade, desvixei-me um tanto do
assumppto. O futebol hoje universalmente
conhecido e exercitado como talvez nenhum
outro jogo, conseguiu espalhar-se entre todos
os povos, considerado como o mais emocionante
exercício. Veja sua origem, talvez por obra do
caso, mais o facto, é que elle deriva dos romanos,
foram elles que com outros modos jogavam,
que hoje chama-se futebol.

Este jogo esteve em uso no tempo de Bruto
imperador de Roma, na cidade eterna na
basta do circo romano, se exercitavam em
corridas á pé jogando uma bola de um lado
para outro, o que se chamava, como hoje se
chama jogo de Foot-Ball. não é porém um jogo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ... 07

do processo n° 249 de 19. 99 01 06 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada Consta.

S.P., 02/06/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

07/06/99

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/99 às 17:00 hs.

Ao Ilustre Vereador Ivo Moreira
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 3 de junho de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08

Em 05 08 99

(a)

CARMILIA MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc.
N.º 249
O funcionário
CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 249/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Thomaz Amirati) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 249/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

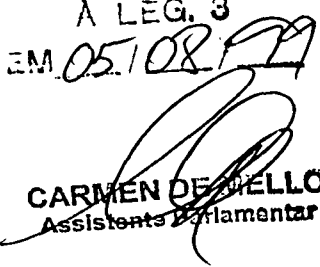
Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

04/10/99
Presidente

A LEG. 3
EM 05/08/99


CARMEN DE NELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
05/08/99
16:15 

Srª Kathya.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

05/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IU

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

05/08/99


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE  JUNTADE  NÚMERO 999
documento  papel de informação
rubricado  sob folha  nº 09 a 11
Em 20/08/99




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 249 de 1999
O funcionário Nelson

São Paulo, 10 de agosto de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0313/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 249/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Thomaz Amirati o logradouro denominado localizado na Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 249/99, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 06 e 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha n.º	10	do proc.
N.º	249	de 1999
O funcionário	ulm	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 313/99 , de
10-08-99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 249/99 , de autoria do Vereador Tonirho Pai-
va.

Anexo: xerox do PL 249/99, do croqui e do despacho da comissão solici-
tante, fls. 01, 06 e 08.

RECEBI EM:
16/08/99

Elisabete Cardoso
Oficial de Gabinete
SENJMTL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

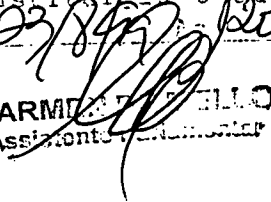
Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 249 de 19 99 20, 08, 99 (a) Neilon

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 08 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23 / 08 / 99 hs


CARMO DE FELLO
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

14.10.2019

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 12 a 14

Em 14.10.2019

(a)

CARMEN L. NELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

Folha n.º 12 do proc.
N.º 244 de 1999
O funcionário
CARMELO MELLO
Assistente Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

166 799

15 - DOCREC
15-0227/1999

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

EDIÇÃO DE ATAS

Digníssimo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

03 OUT 1999

CMF/msmrp

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEG. 1

11/10/99

12:20

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/10/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/10/99 às 18:50 hs.

CARMEN L. M. L. S.
Assistente Parlamentar



Folha n.º 13 do proc.
N.º 249 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
249/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/^{313/99}249/99, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166 /99.

SUELLY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 14 da proc.
N.º 246 19 99
O funcionário
CARMEN DE VELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n.º 8

do... *proc.*... n.º 1999.0.163.333.6 em 23/08/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAD - CASE

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 249/99 MEMO ATL : 962/99 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.984-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV THOMAZ AMIRATI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA IMPERIAL. (SETOR 110 - QUADRA: 487).

23/08/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

SEELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

15216

1251/1077

Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 249/99
18/10/99

Trata-se de Projeto de Lei nº 249/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, localizado na Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fl. 14), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 782/98

Denomina Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 – Quadra: 487).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 – Quadra: 487).



Folha n.º 16 do proc.
N.º 249 de 1994
O funcionário
CARMEN DE WELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Dasdôres B. Pinto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

Encaminhe-se, em 26/10/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Marileza Conceição Andreoli
Marileza Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. G. M. 100300 P. 0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000
17218
1022/11 99
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
01/62/001
Câmara Municipal de São Paulo

Fundo 17 do proc.
N.º 249
O funcionário
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-0032/2000

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/99.

Trata-se de Projeto de Lei nº 249/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, localizado na Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fl. 14), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, somos
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 782/98

Denomina Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 – Quadra: 487).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 – Quadra: 487).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8
N.º 249
Funcionário
Assistente Parlamentar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/12/99

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/02/2000

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09.02.00 as 15 h.

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPOLZATI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 02 / 00
PRESIDÊNCIA

SEGUE —————, juntado —————, nesta data
documento ————— e papel de informação
rubricado ————— sob forma ————— n.º 19
Em 24/02/00

mss.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-0207/2000

Folha nº 19	do
Processo 249/99	
Maria Tereza da Silva Borá	
Reg. 10651	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/99

Objetiva o presente PL nº 249/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Travessa Thomaz Amirati", o logradouro público inominado, conhecido por Travessa Particular, localizado na Rua Imperial, Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do logradouro não é oficial, CODLOG 68.984-0 e não possui homonímia. Sendo o seu leito oficial pela Lei nº 34.049/94.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 2.49/2000, de 21 de dezembro de 1999, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 14, outra descrição para o logradouro: "início na Rua Imperial (Setor 110 – Quadra 487)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, analisando aquilo que é de sua competência, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/02/2000

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01 / 03 / 2000

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 02.03.00 as 15:00 h.

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Ao nobre Vereador
para relatar Regime Alimentar
Sala da Comissão de Administração Pública

SELA

Presidente

AO NOBRE VEREADOR *Vinícius Lândi*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/03/00
Aludiana
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGUE, Juntado nesta data para ser rubricado e assinado rubricado e assinado	
folha n.º 20	16/05/2000
<i>[Assinatura]</i> Marcos Antonio Silva Secretário Reg. 10833	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0454/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/99

Folha nº #20#	do
Processo 249/99	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	<i>[Signature]</i>

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Travessa Thomaz Amirati" o logradouro inominado, conhecido por "Travessa Particular", localizado na Rua Imperial, Vila Buenos Aires, Distrito de Cangaíba.

De acordo com a justificativa, objetivou-se homenagear este imigrante italiano que exerceu forte liderança em sua comunidade, chegando a oferecer a sua própria residência para a instalação da primeira escola da região. Também fundou o "Germano Futebol Clube", em 1933.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de uma pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa e da biografia que ilustra a matéria, faz por merecer a referida homenagem.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo às sugestões do Executivo, e à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável ao substitutivo mencionado.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo supracitado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16.05.00.

Presidente

Relator

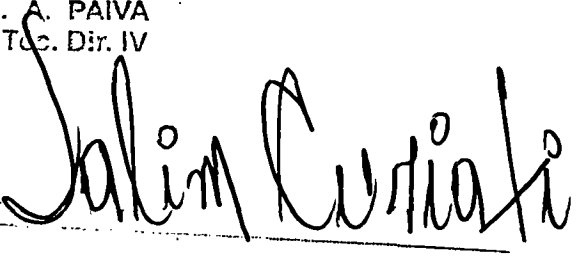
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17 / 05 / 00

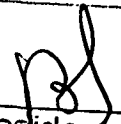

AMÉLIA MATSUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 18/05/00 às 16h00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Tcc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 05 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) / urv
ado(s) sob n.º 21 e folha de informação de

04/07/00

PAUL P. S. HANASHIRO



Folha n.º 21 do proc
n.º 349 do 1999
e funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
M. Adm. Geral III

PUBLIQUE-SE EM
04/07 1001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0832/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Thomaz Amirati o logradouro inominado conhecido por Travessa Particular, localizada na Rua Imperial, Vila Buenos Aires, distrito de Cangaíba.

A douta Comissão de Constituição, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar o projeto a sugestões do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.07.00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2210/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (ns. 17/18, 19, 20, 21)
 publicados no D.O. de 08/07/00
 página(s) 54 o uno 3/42
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: [assinatura]

RETIFICAÇÃO
 Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 11/07/2000
 página 45 coluna 1
 Conferido: [assinatura] 11025

À Leg. 3
 Em, 14/07/00

[assinatura]

RETIFICAÇÃO
 Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 14/07/2000
 página 40 coluna 4
 Conferido: [assinatura] 11085

RECEBIDO EM LEG. 3
14/07/2000
15:30 h [assinatura]

Sr. Orlando,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

21/07/2000

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sr^{te} Chefe,

Providenciados, conforme solicitação de V. S^a.

21/07/2000

[assinatura]
ORLANDO XOCIMENDES
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUIR
 documento juntado neste caso
 rubrica 2226
 Em 17/07/00



Folha 22
n.º 249
de 1999
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de Julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0292/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 249/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487).

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 e 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 249/99). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487). A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 21 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Visto, **MARIA TERESINHA TANGOTTI BERTARELLI**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

ANGELA BORDIN ANDREONI, Substituta

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm.

Armando Mellão Neto



Folha nº. 24	de 19 99
n.º 249	
ORLANDO KOCI MENDES	
Assistente de Chefia Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.053 DE 16 DE agosto DE 2000.

Denomina Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487).

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de julho de 2000.

O Presidente,

amml

okm.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	25	do proc.
n.º	249	de 1999
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO Assessoria Jurídica		

São Paulo, 27 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 292/00, de 27/07/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 249/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo:

RECEBI EM:

02/8/00

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATU-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

249

de 19

99, 17, 08, 00

(a)

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Claria Tânnia

LEI Nº 13.053, 16 DE AGOSTO DE 2000

(Projeto de Lei nº 249/99, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487).

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Thomaz Amirati, o logradouro público inominado, com início na Rua Imperial (Setor 110 - Quadra: 487).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de agosto de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 08, 2000

página 01 4ª

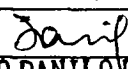
Conteúdo:

Ao DT.94 – arquivo,

Para as devidas providências.

17/08/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 26 - fls.
Arquivo em	17.08.2000
O Func.º	
BENVINDO DANILO C. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)